



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0247 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.809/2013

(Projeto de Lei n. 19/2013)

**LEI N. 2809/2013**  
de 09 de abril de 2013.

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam inclusos no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.114, de 23 de outubro de 2009, o Programa e a Ação abaixo especificados:

**Programa 0046 – Sistema de Esgotamento Sanitário**

**Ação 1.046 – Implantar Sistema de Esgotamento Sanitário em Marques dos Reis e no Jardim Europa.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de abril de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.812/2013

(Projeto de Lei n. 24/2013)

**LEI N. 2812/2013**  
de 09 de abril de 2013.

Dá nova redação ao § 2º. do Artigo 1º. e ao § 1º. do Artigo 2º. da Lei Municipal n. 1.462, de 22 de dezembro de 2000.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 2º. do Artigo 1º. e o § 1º. do Artigo 2º. da Lei Municipal n. 1.462, de 22 de dezembro de 2000, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**§ 2º.** Os membros do CAEM terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**“Art. 2º. (...)**

**§ 1º.** O CAEM terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos entre os Membros Titulares por no mínimo de 2/3 dos Conselheiros Titulares em Sessão Plenária especialmente voltada para esse fim, podendo ser reeleito uma única vez.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de abril de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.813/2013

(Projeto de Lei n. 27/2013)

**LEI N. 2813/2013**  
de 09 de abril de 2013.

Denomina de Rua LUCÍLIO SEIXAS a atual Avenida Paraná, localizada no Bairro Marques dos Reis.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua LUCÍLIO SEIXAS a atual Avenida Paraná, localizada no Bairro Marques dos Reis.

**Art. 2º.** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de abril de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal